

## ATA N.º 22/2013

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 04 minutos

No dia vinte e sete do mês de maio de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

José António Salvador Rodrigues da Avó  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

| Ordem | Assunto  | Processo               | Interessado   |
|-------|--|------------------------|---|
|       | <b>Câmara Municipal<br/>Presidência/Vereação</b>   |                        |   |
|       | <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>  |                        |   |
| 1     | Aprovação da ata da reunião anterior   |                        |   |
| 2     | Final da Taça de Portugal - Pedido de fecho da Rua 1.º de Maio, em Samora Correia – A ratificação  |                        | Casa do Benfica em Samora Correia                         |
| 3     | Pedido de apoios diversos para a realização da Picaria à Vara Larga, por ocasião da Festa da Amizade – Sardinha Assada Benavente – 45.ª Edição | Inf. GAP<br>n.º 1/2013 |   |
| 4     | 6.º Desfile de Fanfarras Noturno de Benavente  |                        | Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente |
| 5     | Proposta de Lei n.º 122/XII, que estabelece o regime financeiro das  |                        | ANMP  |

|    |   |  |   |
|----|---|--|---|
|    | <p>autarquias locais e das entidades intermunicipais- Declaração da ANMP - Subscrição da Declaração pelos presidentes das Câmaras Municipais</p> <p><b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b></p> <p><b>Apoio Jurídico</b></p>                      |  |   |
| 6  | <p>Legislação síntese</p> <p><b>Inventário e Cadastro</b></p>   | <p>Inf. A.J. n.º 071/2013, de 22 de maio</p> |   |
| 7  | <p>Acidente ocorrido no dia 13 de março de 2013 na Estrada Real, em Samora Correia / Reclamação de danos materiais sofridos em veículo automóvel / Eventual Responsabilidade Civil do Município</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b></p> |  | <p>Maria Leonor Leal Marques</p>                  |
| 8  | <p>Prestação de Serviços de Revisão Oficial de Contas pelo período de 3 anos – Abertura do procedimento</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b></p>  | <p>Informação D.M.A.F. n.º 0112/2013</p>     |   |
| 9  | <p>Resumo Diário de Tesouraria</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b></p>  |  |   |
| 10 | <p>Ocupação de espaço público / Dia Mundial da Criança</p>  | <p>Reg.º 6731, de 17.05.2013</p>             | <p>Carla Maria Lopes Baltazar Paulo</p>           |
| 11 | <p>Ocupação de espaço público / Rastreo auditivo gratuito</p> <p><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Património</b></p>  | <p>Reg.º 6937, de 22.05.2013</p>             | <p>Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)</p> |
| 12 | <p>Pedido de autorização para colocação de portões em zonas assinaladas na Herdade da Mata do</p>   |  | <p>Associação de Moradores Mata do Duque II</p>   |

|    |   |               |  |  |
|----|---|---------------|--|--|
|    | Duque II, em Santo Estêvão, conforme planta em anexo  |               |  |  |
|    | <b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>  |               |  |  |
|    | <b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>   |               |  |  |
| 13 | Empreitada de: “Execução de arranjo urbanístico no Bairro 1.º de Maio, em Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Cancelamento de garantias   | 4.1.5/08-2007 | COSTA & LEANDRO, LDA.                      |  |
| 14 | Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores em Porto Alto e Benavente – Igreja dos Arados, Urbanização Sapal Entre Águas – 2.ª Fase e Urbanização Cardal e Duarte – 2.ª Fase” - Receção Definitiva / Extinção de Caução e Reforço de Caução | 4.1.5/10-2009 | COSTA & LEANDRO, LDA.                      |  |
| 15 | Empreitada de: “Execução de arranjo de zona verde na Urbanização Oliveirinha, em Samora Correia” - Receção Definitiva / Cancelamento e restituição da caução  | 4.1.5/12-2009 | COSTA & LEANDRO, LDA.                      |  |
| 16 | Empreitada de: “Pavimentação do largo adjacente à sede da Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados – Samora Correia” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento   | 4.1.1/01-2013 | CALCETAL 2 – Sociedade de Construção, Lda. |  |
| 17 | Empreitada de: “Recuperação de telheiros nos jardins-de-infância de Benavente, Samora Correia e Porto Alto” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento   | 4.1.2/01-2013 | BEMARTEX – Metalotécnica, Lda.             |  |
|    | <b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>   |               |  |  |
|    | <b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>  |               |  |  |
| 18 | Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento  | 193/2013      | José Manuel Miranda Rabaça                 |  |
| 19 | “ “   | 698/2012      | José Firmino Vitor                         |  |
| 20 | Certidão de destaque  | 278/2013      | César de Sousa Freitas - Gestão            |  |

|    |   |          |   |
|----|---|----------|---|
| 21 | Certidão de compropriedade  | 424/2013 | Imobiliária, S.A.<br>Manuel Luís Nunes<br>Pinto Gonçalves                                     |
|    | <b>Divisão Municipal da Cultura,<br/>Educação e Turismo</b>   |          |   |
|    | <b>Subunidade Orgânica de Ação<br/>Socioeducativa</b>   |          |   |
| 22 | Pedido de cedência do Cineteatro  |          | Um Dia Pela Vida  |
| 23 | 16.º Beach Volley AJB – Pedido de apoio   |          | Associação de<br>Jovens de Benavente  |
| 24 | Comemorações do 128.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Benavente – Pedido de apoio |          | Associação<br>Humanitária dos<br>Bombeiros<br>Voluntários de<br>Benavente                     |
| 25 | Festa de fim de ano letivo – Pedido de cedência de palco  |          | Agrupamento de<br>Escolas de Marinhais  |
| 26 | Realização das Marchas Populares – Pedido de apoio  |          | Creche, Jardim<br>Infantil e ATL de<br>Benavente  |
| 27 | 39.ª Sardinha Assada da Barrosa – Pedido de apoio   |          | Associação Livre dos<br>Trabalhadores da<br>Barrosa   |
| 28 | Festas em Honra de S. João – Coutada Velha – Pedido de apoio  |          | Comissão de<br>Melhoramentos<br>União e Progresso da<br>Coutada Velha                         |
| 29 | Evento no Campo de Voo de Benavente – Pedido de cedência de tasquinhas                                |          | Festa da Amizade –<br>Sardinha Assada de<br>Benavente 2013                                    |
| 30 | Festa da ADSCERFA – Pedido de apoio   |          | Associação<br>Desportiva, Social,<br>Cultural Educativa e<br>Recreativa de Foros<br>de Almada |
| 31 | Realização da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2013 – Pedido de apoio                  |          | Festa da Amizade –<br>Sardinha Assada de<br>Benavente 2013                                    |
| 32 | Encontro Concelhio de Folclore – Apoio logístico - Informação   |          |   |
| 33 | Festa em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa – Pedido de apoio                                      |          |   |

|   |  |                                   |  |        |
|---|--|-----------------------------------|--|--------|
| 34  | Proposta de atribuição de distinções honoríficas   |                                   | Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Benavente | dos de |
| <b>Educação</b>   |  |                                   |  |        |
| 35  | Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados – Ano letivo 2012/2013 – 1.º Ciclo   | Inf. DMCET 40, de 16 maio de 2013 |  |        |
| 36  | Auxílios Económicos – Pré-Escolar – Ano letivo 2012/2013 – Aprovação de escalões no âmbito da Ação Socioeconómica  | Inf. DMCET 39, de 16 maio de 2013 |  |        |
| <b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b> |  |                                   |  |        |
| <b>Intervenção Social e Saúde</b>                             |  |                                   |  |        |
| 37  | Óbito do titular / Alteração do contrato de arrendamento   | Informação Social n.º 61/2013     |  |        |
| 38  | Contrato Local de Desenvolvimento Social (+) do Concelho de Benavente / Fundamentação da escolha da designação da entidade coordenadora local da parceria e do coordenador técnico | Informação Social n.º 86/2013     |  |        |
| 39  | <b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>   |                                   |  |        |
| 40  | <b>Aprovação de deliberações em minuta</b>   |                                   |  |        |

**RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA**

| Ordem | Assunto   | Processo | Interessado   |
|-------|---|----------|---|
|       | <b>Câmara Municipal<br/>Presidência/Vereação</b>  |          |   |
|       | <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>   |          |   |
| 1     | Troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro) / Desclassificação - Circular Urbana a Samora Correia – Ligação da EN 118 |          | Estradas de Portugal – Delegação Regional de Santarém |

|   |   |                                     |  |
|---|---|-------------------------------------|--|
|   | à EN 10 / Classificação   |                                     |  |
| 2 | Proposta de preço/hora pela utilização das viaturas<br><br><b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b><br><br><b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>  |                                     |  |
| 3 | Prestação de serviços de reparação da bomba de alta pressão, cadeia de transmissão para a bomba de alta pressão e caixa multiplicadora, da viatura n.º 211 – Combinado Mercedes-Benz 1828 – Abertura do procedimento<br><br><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b><br><br><b>Subunidade Orgânica de Património</b> | Informação n.º 0115/2013 – D.M.A.F. |  |
| 4 | Pedido de autorização para colocação de portões nas zonas assinaladas na Herdade da Mata I do Duque, em Santo Estêvão, conforme planta em anexo   |                                     | Associação de Proprietários da Mata do Duque I     |
| 5 | Pedido de autorização para colocação de portões nas zonas assinaladas na Herdade da Mata II do Duque, em Santo Estêvão, conforme planta em anexo<br><br><b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b><br><br><b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>  |                                     | Associação de Moradores da Mata do Duque II        |
| 6 | Evento “Batalha de Balões de Água” – Pedido de apoio  |                                     | Grupo Pé Grosso – Associação Recreativa e Cultural |
| 7 | Dia Mundial da Criança - Realização de atividade de natação – Pedido de apoio   |                                     | Grupo Desportivo de Benavente                      |
| 8 | Dia Mundial da Criança - Realização de atividades – Pedido de autorização para utilização de espaço na Urbanização Quinta de S.   |                                     | Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente         |

|                     |  |  |
|---------------------|--|--|
| Vicente - Benavente |  |  |
|---------------------|--|--|

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor presidente e do senhor vereador Manuel dos Santos, por motivo de gozo de férias, e da senhora vereadora Ana Casquinha, por motivos de ordem pessoal.

«A Câmara Municipal considerou justificadas as ausências.»

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL - PEDIDO DE FECHO DA RUA 1.º DE MAIO, EM SAMORA CORREIA – A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Casa do Benfica em Samora Correia

Assunto: Solicitam autorização para que a Rua 1.º de Maio em Samora Correia possa ser fechada ao trânsito no próximo dia 26 de maio, para a realização de um convívio, por ocasião da transmissão televisiva da Final da Taça de Portugal, disputada pela equipa de futebol do Sport Lisboa e Benfica.

Despacho do sr. presidente: *“Ao vereador C. Coutinho (ver dos inconvenientes e tomar decisão a submeter a ratificação da C. Municipal). 21-5-013”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE informou que tendo contactado com o senhor presidente da Casa do Benfica, este transmitiu que a iniciativa foi cancelada, pelo que deve o presente pedido ser arquivado e o ponto retirado da Ordem do Dia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

### **Ponto 3 - PEDIDO DE APOIOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA PICARIA À VARA LARGA, POR OCASIÃO DA FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE - "45.ª EDIÇÃO"**

### **Informação GAP n.º 1/2013, de 20 de maio**

Apoios solicitados pela Comissão da Organização da Picaria / 2013 de Benavente, em reunião efetuada no passado dia 17 de maio, com vista à realização da Picaria à Vara Larga, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 29 de junho de 2013.

- Autorização para poderem guardar os cavalos dos campinos no terreno junto aos pombais (por detrás dos lavadouros), durante a hora do almoço no dia 29 de junho;
- Solicitar às Câmaras Municipais de Azambuja e Cartaxo, a cedência das camionetas com grades, para o transporte de cabrestos e cavalos, bem como à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, a cedência dos dois tratores com reboque para transporte de animais;
- Cedência de grades metálicas para colocar na curva do Branco & Carvalho e antigo Intermarché, aquando da entrada do touro à vara larga;
- Preparar o piso do recinto da picaria, para que os cavalos não escorreguem, quando das provas de condução de cabrestos e picaria de touros;
- Instalação / preparação de dois cais para descarga dos cavalos e cabrestos, na zona de concentração do desfile (estacionamento junto às Piscinas);
- Autorização da Câmara Municipal, para a utilização do parque de estacionamento, junto às Piscinas de Benavente, no período da manhã do dia 29 de junho, para efeitos de concentração dos campinos e jogos de cabrestos e início do desfile.
- Celebração com a Companhia de Seguros da Câmara, de um seguro de acidentes pessoais para os campinos participantes no desfile, picaria e entrada do touro, bem como um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos, eventualmente causados pelos animais, por fuga ou à sua passagem, assim como danos sofridos pelos animais intervenientes na festa e no seu transporte (touros, cabrestos e cavalos).

À consideração superior.

Benavente, 20 de maio de 2013

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 4 – 6.º DESFILE FANFARRAS NOTURNO DE BENAVENTE**

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: A Fanfarra do Corpo de Bombeiros Voluntários de Benavente, em colaboração com a Comissão da Festa da Amizade (Sardinha Assada) vai realizar no próximo dia 29 de junho o 6.º Desfile de Fanfarras Noturno, cujo programa será o seguinte:

#### **Programa**

**19h30** – Concentração no Quartel dos Bombeiros Voluntários Benavente e receção das entidades convidadas;



**20h00** – Jantar de confraternização no Quartel dos Bombeiros Voluntários Benavente;

**22h00** – Desfile das Fanfarras pelas ruas da Vila de Benavente

### **Itinerário**

1.ª Parte – Início na Av. Dr. Francisco J. Calheiros Lopes em frente ao quartel; Praça Anselmo Xavier; Av. Eng.º António Calheiros Lopes; Largo N.ª Sra. da Paz; Largo Duarte Lopes; Rua João Sabino Almeida Fernandes; Travessa do Almoxarife; termina na Praça do Município.

2.ª Parte – Início na Praça do Município; Travessa do Almoxarife; Rua João Sabino Almeida Fernandes; Largo Duarte Lopes; Largo N.ª Sra. da Paz; Av. Eng.º António Calheiros Lopes; Praça Anselmo Xavier (Tribuna); termina na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, frente ao quartel.

Solicita-se parecer da Câmara Municipal para a utilização das ruas acima indicadas.

Mais informam que vai ser enviado ofício ao Comandante da GNR de Benavente, solicitando apoio para a regulação do trânsito nesta data.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a utilização das ruas indicadas para o efeito.

### **Ponto 5 – PROPOSTA DE LEI N.º 122/XII, QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS / DECLARAÇÃO DA ANMP / SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO PELOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**

*“O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que revogará a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).*

*A Proposta de Lei em causa foi analisada pelo Conselho Diretivo e pelo Conselho Geral da ANMP, em diversas reuniões destes órgãos, tendo sido dado conhecimento a V. Exa. das respetivas tomadas de posição (também disponíveis em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt)).*

*Entretanto, realizou-se um Encontro Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais em Santarém, no dia 3 de maio, tendo do mesmo surgido um conjunto de sugestões e recomendações aos órgãos da ANMP.*

*Nessa sequência, reuniram novamente aqueles órgãos da ANMP, que tomaram a Deliberação que temos o prazer de remeter a V.Ex.ª em anexo (também disponível em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt)).*

***A medida proposta é a subscrição, pelos Presidentes das Câmaras Municipais, da Declaração da ANMP, a qual será posteriormente entregue ao presidente da República, à presidente da Assembleia da República e ao primeiro-ministro. Assim sendo, somos a solicitar a V. Exa. que nos comunique a subscrição da Declaração da ANMP, o que poderá fazer respondendo até ao dia 3 de junho para o seguinte endereço: [subcrever@anmp.pt](mailto:subcrever@anmp.pt)***

*Certo da sua participação, caro colega, face à importância deste assunto e do relevante contributo de todos para o mesmo, apresento os melhores cumprimentos.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE considerou que a Declaração da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses é um excelente documento que caracteriza muito bem a situação que as autarquias vivem atualmente, bem como as implicações bastante negativas que a proposta de lei n.º 122/XII, a ser aprovada, terá para o futuro do poder local, pondo em causa a sua autonomia política, administrativa e financeira.

Crê que a Declaração em apreço demonstra bem que as câmaras municipais, apesar dos cortes significativos que têm tido nas suas receitas provenientes do Orçamento de Estado, bem como na redução dos impostos diretos, são, de há três anos a esta parte, o único subsetor do Estado que tem contribuído para a consolidação das contas públicas, fator que não é tido em linha de conta na proposta de lei, cujas linhas preconizadas irão seguramente, no futuro, colocar em causa o normal funcionamento das câmaras municipais, sendo que algumas caminharão para a rutura e a generalidade das restantes não terão condições para poder prestar os serviços mínimos às suas populações.

Opinou que quem preparou aquela proposta de lei ou tem um completo desconhecimento da realidade, ou então tem como objetivo a aniquilação do poder local, tanto mais que desde há alguns anos que numa forma sistemática quer através dos órgãos de informação, quer por um conjunto de medidas legislativas, se assiste à tentativa de denegrir a capacidade que o poder local tem tido de dar resposta às populações e de ser, efetivamente, o impulsionador do desenvolvimento nas localidades.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ afirmou que efetivamente a Lei das Finanças Locais (que nunca foi aplicada na totalidade desde a respetiva publicação, tendo sido suspensa alguns meses após a sua entrada em vigor) necessita de ser revista, necessitando os municípios de ver alterada a forma de cálculo das suas receitas, as condições em que interagem com as suas populações e a forma como se agregam em comunidades intermunicipais e, em conjunto, geram sinergias e mais-valias ou menos despesa.

Não conhecendo a proposta de lei na sua totalidade, não concorda com os quadros, valores e planos que a integram, porquanto a concretizarem-se os supostos aumentos de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, tal traria uma carga insuportável aos munícipes e é ilusório que qualquer Câmara Municipal vá triplicar ou quadruplicar aquelas receitas nos próximos anos.

Observou que o financiamento dos municípios se baseou durante muitos anos no dinamismo da construção civil, cenário que de há alguns anos a esta parte se tem alterado, sendo necessário rever a Lei das Finanças Locais de forma a que os municípios continuem a ter o seu papel importante de atuação junto das comunidades e a ser o órgão de poder mais próximo das populações, não se devendo limitar, de modo algum, a forma de atuação e as competências do poder local.

Manifestou plena concordância com a Declaração em apreço e crê que a proposta de lei tem que ser mais trabalhada, elaborada e esculpida em conjunto com os municípios e quem os representa (no caso a ANMP), para que se chegue a uma proposta de lei que assegurando o equilíbrio e o financiamento daqueles órgãos autárquicos, também assegure um controlo rigoroso nos gastos públicos e na gestão das autarquias, nomeadamente evitando que possam, no futuro, chegar a situações como as atuais.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar inteira solidariedade com as posições assumidas pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e autorizar o senhor vice-presidente da Câmara Municipal a subscrever a Declaração que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **TROÇO DA EN118 (ENTRE O ENTRONCAMENTO DA EN10-5 E A ROTUNDA DA HERDADE DO PINHEIRO) / DESCLASSIFICAÇÃO CIRCULAR URBANA A SAMORA CORREIA – LIGAÇÃO DA EN 118 À EN 10 / CLASSIFICAÇÃO**

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de maio de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

### **Ponto Extra 1 - TROÇO DA EN118 (ENTRE O ENTRONCAMENTO DA EN10-5 E A ROTUNDA DA HERDADE DO PINHEIRO) / DESCLASSIFICAÇÃO CIRCULAR URBANA A SAMORA CORREIA – LIGAÇÃO DA EN 118 À EN 10 / CLASSIFICAÇÃO**

Entidade: Estradas de Portugal – Delegação Regional de Santarém

Assunto: Relativamente à proposta formulada por essa Câmara Municipal em permutar o troço da EN 118 da jurisdição da EP, na travessia de Samora Correia, com as estradas Municipais da Figueira Milheira, da Murteira e dos Operários Agrícolas, que constituem uma circular urbana àquela cidade, informa-se que se aceita a pretensão proposta.

Contudo, consideramos que terá de ser ajustado o troço da EN 118 a integrar na rede viária municipal, por uma questão de coerência, sendo que o início do troço a transferir deverá localizar-se na rotunda do cruzamento entre a EN 10 com a EN 118, ao Km 31,640 desta estrada, e não no entroncamento com a EN 10-5 como proposto por essa Câmara Municipal.

Assim, anexa-se minuta de protocolo a celebrar, para a qual solicitamos a análise dessa Câmara Municipal e a indicação de eventuais alterações/ajustamentos a introduzir. Após a receção dessa informação, a minuta será submetida à aprovação do

Conselho de Administração da EP para, seguidamente, ser enviada a essa Câmara Municipal para efeito de aprovação em reunião do executivo municipal.

Informa-se ainda que a EP terá de submeter o protocolo a aprovação do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou que as intervenções previstas no troço da Estrada Nacional 118 que vai ser desclassificado passarão a ser da responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que a EP - Estradas de Portugal irá avaliar as condições do troço objeto de classificação e a necessidade de, eventualmente, realizar mais alguma intervenção que melhore a circulação naquele troço.

Crê que após aprovação do protocolo por ambas as partes, a Câmara Municipal ficará em condições de poder tomar as medidas necessárias para que o trânsito deixe de ter o impacto negativo no troço que percorre toda a zona de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA chamou a atenção para o facto da minuta do protocolo conter referências a CB e MB, devendo a sigla ser uniformizada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à minuta de protocolo a celebrar com a EP - Estradas de Portugal, S.A. que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **PROPOSTA DE PREÇO/HORA PELA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS**

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 27 de maio de 2013

O vice-presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

## **Ponto Extra 2 - PROPOSTA DE PREÇO/HORA PELA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS**

De: vereador Carlos Coutinho

Assunto: Proposta

1. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar pelos meios adequados as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal (alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09);
2. A cedência de viaturas às coletividades e associações, para o transporte dos participantes nas diversas atividades, tem sido uma das formas como a Câmara Municipal tem vindo a concretizar esse apoio;
3. Atendendo a que a cedência de viaturas de passageiros às coletividades e associações continua a ser fundamental para que estas desenvolvam os seus objetivos em prol da população do Município, proponho que:
  - a) Os pedidos de cedência das viaturas se continue a fazer nos prazos e termos das normas internas existentes;
  - b) O Município assumira todos os custos com as viaturas como uma forma de apoio a atividades de interesse municipal;
  - c) Os custos suportados pelo Município com os motoristas no período pós-laboral das referidas viaturas sejam faturados aos utilizadores.

Assim, mais proponho, que se estabeleça o seguinte preço/hora pela utilização das viaturas, que correspondem ao custo médio com os motoristas que normalmente efetuam estes serviços:

**Valor/hora = 6.37 Euros**

O vereador, Carlos Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE explicitou que se tem vindo a assistir a uma redução do valor das horas extraordinárias, infelizmente à custa dos funcionários, sendo que a proposta em apreço pretende repercutir nas coletividades e associações o valor real dos encargos que atualmente são suportados pela Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

## **Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 16 E 22 DE MAIO E**

## **RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

### **Informação A.J. n.º 071/2013, de 22 de maio**

**Lei n.º 33/2013**, da Assembleia da República, publicado no D.R. n.º 94, Série I de 2013-05-16 - Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo (**GAPV; DMAF; DMGARH; AJ; DMCETDJ; PT**);

**Lei n.º 34/2013**, da Assembleia da República, D.R. n.º 94, Série I de 2013-05-16 - Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) (**GAPV; DMAF; DMGARH; AJ; Delegado da IGAC**);

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2013**, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 96, Série I de 2013-05-20 - Determina que a Equipa para os Assuntos da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica coordena e acompanha a execução de medidas destinadas a garantir que os eleitores têm pleno conhecimento das alterações decorrentes da reorganização administrativa (**GAPV; Membros da Câmara; DMAF; DMGARH; AJ**);

**Despacho n.º 6533/2013**, do Ministério das Finanças - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no D.R. n.º 97, Série II de 2013-05-21 - Despacho para regulamentação do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007 (aditado pelo artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro - Decreto-Lei de execução orçamental) (**DMAF; GCPO**);

**Aviso n.º 6683/2013**, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no D.R. n.º 98, Série II de 2013-05-22 - Aprova a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Benavente (**Membros da Câmara; GAPV; SMPC; DMAF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**).

### **02.01.06- Inventário e Cadastro**

**Ponto 7 – ACIDENTE OCORRIDO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2013 NA ESTRADA REAL, EM SAMORA CORREIA / RECLAMAÇÃO DE DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL/EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

#### **Informação SIC 24 – 2013-05-16**

Na informação n.º 16, de 26.03.2013, o serviço de Inventário e Cadastro expôs superiormente a pretensão de Maria Leonor Leal Marques, a qual solicitava ser indemnizada pelos danos materiais sofridos num acidente automóvel ocorrido a 13.03.2013 num arruamento da freguesia de Samora Correia.

Informou-se que o acidente aconteceu porque a reclamante, enquanto conduzia o seu veículo automóvel, Toyota Corolla matrícula 24-68-JT, na Estrada Real, pelas 18h, à passagem pelo n.º 78 não conseguiu desviar-se a um buraco que existia no asfalto, no

seu sentido de marcha. Porque a partir do dia da ocorrência apercebeu-se que o veículo fazia um barulho pouco habitual, deslocou-se a uma oficina automóvel onde a questionaram se teria passado por algum buraco, visto o veículo ter o amortecedor dianteiro direito danificado.

Concluiu que o sucedido ficou a dever-se à sua passagem pelo referido buraco e atribuiu a responsabilidade à autarquia por não ter acautelado a existência de tal irregularidade na via, reparando-a ou sinalizando-a.

Solicitou ser ressarcida pelo prejuízo material sofrido no valor de € 134,01, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Informou ainda que não tendo participado a ocorrência à autoridade, denunciou o acidente nos serviços do estaleiro de Samora Correia.

A fim de melhor se compreender a situação reclamada, na manhã do dia 26.03.2013 o trabalhador do município José António dias Mendes Conde deslocou-se ao local e constatou que frente ao n.º 78 existia, de fato, um buraco no asfalto o qual foi de imediato tapado, não havendo qualquer sinalização de trânsito a alertar os condutores para a adoção de uma condução mais prudente.

Pelo exposto, entendeu-se que a ocorrência reclamada conduzia a análise do acidente para a esfera da responsabilidade civil geral do Município, senão consideremos:

- A responsabilidade civil geral do Município prende-se com as ações/omissões que são praticadas pelos seus órgãos e/ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas;
- O arruamento onde aconteceu o acidente encontra-se sob a jurisdição do Município, conferindo assim o dever deste o conservar, reparar, vigiar bem como sinalizar qualquer anomalia nele existente e suscetível de provocar danos ou oferecer perigo para o trânsito ou mesmo o sujeitar a restrições especiais;
- Verificou-se que no local não existia sinalização advertindo para a existência da irregularidade do piso;
- Os serviços, embora já tivessem sido alertados pela vereação que o arruamento em causa poderia propiciar alguns constrangimentos aos condutores, ainda não tinham reparado o referido buraco nem adotado as providências que permitissem precaver um acidente desta natureza;
- Atendendo às garantias da apólice de responsabilidade civil geral do município, considerou-se que a ocorrência reclamada enquadrava-se nas alíneas b) e g) das respetivas Condições Particulares, pelo fato de se ter registado uma omissão do município em reparar e sinalizar o buraco no pavimento. A atitude posteriormente tomada, através da sua reparação imediata confirma que houve falta de cuidado por parte dos nossos serviços;
- Sugeriu-se ainda, atendendo à especificidade deste caso, que o Setor de Gestão de Equipamentos, Viaturas e Oficinas (SGEVO) se pronunciasse quanto ao nexos de causalidade entre a irregularidade do piso e os danos reclamados, o qual em 15 de maio de 2013, através da sua informação n.º 2/2013 referiu:

*“Não foi possível verificar os danos na viatura, dado que a proprietária já tinha mandado proceder a reparação.*

*Foi apresentado o amortecedor substituído, verificando-se que o mesmo se encontra danificado, não reunindo condições para o desempenho da sua função.*

*Em conclusão: pela descrição do ocorrido podemos admitir que o embate pode danificar ou contribuir para a degradação do referido equipamento.”*

Assim, atenta nos pressupostos anteriormente referidos e perante a questão de saber se deve ou não ser imputada à Câmara Municipal responsabilidade pelo ocorrido, entende-se dever ser ressarcido o valor do prejuízo reclamado por Maria Leonor Leal Marques, no total de € 164,83, mediante entrega do respetivo recibo de pagamento.

À consideração superior.

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do presidente da Câmara Municipal: *À reunião*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, indemnizar diretamente Maria Leonor Leal Marques no valor de 164,83 € (cento e sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), mediante entrega do recibo comprovativo do pagamento.

## **02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

### **Ponto 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS PELO PERÍODO DE 3 ANOS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

#### **Informação n.º 0112/2013 – D.M.A.F.**

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Escolha de entidades a convidar**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento.**

Para prossecução das atribuições cometidas a este serviço, foi solicitado pelo sr. presidente, que se iniciasse um processo com vista à aquisição dos serviços referidos em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo da referida prestação de serviços seja de 23.490,00 Euros, acrescido de IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

#### **1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa**

- 1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do CCP, de 29 de janeiro, compete ao sr. presidente da Câmara Municipal, escolher o procedimento e autorizar a despesa.
- 1.2. Quando o valor dos serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00€, o sr. presidente deverá optar pelo procedimento de “Ajuste Direto”, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP.
- 1.3. Nos termos do que dispõe, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nomeadamente no seu art. 27.º que altera o art. 127.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, impõe que o recurso ao procedimento acima proposto, seja fundamentado em especial no que concerne à impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, neste caso do Município.



Nesta conformidade colocam-se à consideração os seguintes fundamentos:

Nos termos do que dispõe o n.º 1 do art. 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) as contas anuais dos Municípios e Associações de Municípios detenham capital em fundações ou em entidades do setor empresarial local devem ser auditadas por um auditor externo.

Paralelamente, o princípio geral da revisão legal de contas no que se refere à territorialidade está expresso no n.º 1 do art. 3.º da Diretiva n.º 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, nos seguintes termos: «*As revisões legais das contas são realizadas apenas por revisores oficiais de contas ou por sociedades de revisores oficiais de contas aprovados pelo Estado-Membro que exige a revisão legal das contas*».

Assim, no caso português e no modelo atual, apenas poderão realizar a revisão legal de contas imposta pelo ordenamento jurídico nacional os revisores oficiais de contas (ROC) ou as sociedades de revisores oficiais de contas (SROC) inscritos na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), única autoridade competente (cfr. a alínea a) do art. 5.º do D.L. n.º 487/99, de 16 de novembro, na redação dada pelo D.L. n.º 224/2008, de 20 de novembro) para reconhecer que os mesmos respeitam os requisitos legalmente impostos para o exercício da atividade objeto da presente proposta de contratação de prestação de serviços.

1.4. Sem prejuízo dos pontos 1.1 e 1.2, importa referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do art. 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

E que, apesar do presente procedimento se reconduzir à exceção legal referida na alínea b) do paragrafo anterior, por força das normas conjugadas do art. 25.º, dos n.ºs 1, 4 alíneas a) e b) e 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2013, art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, em vigor e, ainda, da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, verifica-se a obrigatoriedade de submeter a presente proposta de abertura de procedimento e consequente despesa, à deliberação e parecer prévio vinculativo do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal.

Mais se afirma, que no cumprimento do n.º 1 do art. 75.º da Lei 66-B/2012, (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, nomeadamente a redução aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços de acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 27.º da mesma lei, o valor estimado já reflete a redução imposta por lei.

## **2. Aprovação das entidades a convidar**

2.1 Escolhido e autorizado que esteja o procedimento e a respetiva despesa, tratando-se como se propõe, de um ajuste direto, deverá a entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do que dispõe o n.º 1 do art. 113.º CCP, proceder à escolha das entidades a convidar a apresentar proposta.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

- **Caiano Pereira, António e José Reimão, SROC;**
- **Martins Pereira & Associados, SROC;**
- **Rosa Lopes, Gonçalves Mendes e associado, SROC.**

### **3. Nomeação do júri do concurso**

3.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Direto” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

Para o efeito e caso se opte pelo envio de convite a vários fornecedores em simultâneo, sugere-se ao sr. presidente a seguinte constituição:

**presidente:** Ana Carla Ferreira Gonçalves – técnica superior

**vogal:** António Paulo Ramos dos Reis – coordenador técnico

**vogal:** Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior

**vogal suplente:** Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

**vogal suplente:** Maria Manuela Dias Birrento Nortista – assistente técnico

### **4. Opção de negociação**

4.1. A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Direto” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspetos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta que o objeto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

### **5. Aprovação das peças do procedimento**

5.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP o “Ajuste Direto” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração do sr. presidente.

Benavente, 22 de maio de 2013.

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ana Leonor Casanova, técnica superior

Anexo: Informação de Cabimento, Convite e Caderno de encargos.

| <b>O diretor de Departamento</b>                            | <b>O presidente</b> |
|---|---------------------|
| Concordo<br>À consideração do sr. presidente.<br>22/05/2013 | À reunião           |

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a presente prestação de serviços à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das normas conjugadas dos n.ºs 1 e 4, alíneas a) e b), e n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, art. 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 1, alínea c) do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO, CADEIA DE TRANSMISSÃO PARA A BOMBA DE ALTA PRESSÃO E CAIXA MULTIPLICADORA, DA VIATURA N.º 211 – COMBINADO MERCEDES-BENZ 1828 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 27 de maio de 2013

O vice-presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

### **Ponto Extra 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO, CADEIA DE TRANSMISSÃO PARA A BOMBA DE ALTA PRESSÃO E CAIXA MULTIPLICADORA, DA VIATURA N.º 211 – COMBINADO MERCEDES-BENZ 1828 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

**Informação n.º 0115/2013 – D.M.A.F.**

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento.**

Para prossecução das atribuições cometidas a este serviço, foi solicitado pelo sr. ver. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, que se iniciasse um processo com vista à aquisição dos serviços referidos em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo da referida prestação de serviços seja de 9.800,00 Euros, acrescido de IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

### **1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:**

- 1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do CCP, de 29 de janeiro, compete ao sr. presidente da Câmara Municipal, escolher o procedimento e autorizar a despesa.
- 1.2. Quando o valor dos serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 €, o sr. presidente deverá optar pelo procedimento de “Ajuste Direto”, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP.
- 1.3. Nos termos do que dispõe a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nomeadamente no seu art. 27.º que altera o art. 127.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, impõe que o recurso ao procedimento acima proposto, seja fundamentado em especial no que concerne à impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, neste caso do Município.  
Nesta conformidade colocam-se à consideração os seguintes fundamentos colocados a este serviço pelo ver. Manuel Joaquim Quá dos Santos:

Pela complexidade da reparação é necessário recorrer a uma empresa especializada na reparação/manutenção da referida viatura.

- 1.4. No entanto, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o sr. presidente não deverá tomar decisão sem antes submeter as mesmas nos termos do que dispõem as normas conjugadas do artigo 25.º, dos n.ºs 1, 4 alíneas a) e b) e 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2013, art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ainda em vigor, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.  
Com efeito, refere aquele articulado e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços ou a renovar no ano corrente, com idêntico objeto e, ou, contraparte a contrato vigente em 2012 deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

a) Que nos termos do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3B/2010, de 28 de abril, a prestação de serviços a realizar apenas pode ter lugar quando cumulativamente:

- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

- Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;

- A entidade a contratar comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;

b) Tratar-se o Município de Benavente, de umas das entidades referidas no n.º 1 do art. 75.º da Lei 66-B/2012, (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro.

## **2. Aprovação das entidades a convidar**

2.1 Escolhido e autorizado que esteja o procedimento e a respetiva despesa, tratando-se como se propõe, de um ajuste direto, deverá a entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do que dispõe o n.º 1 do art. 113.º CCP, proceder à escolha das entidades a convidar a apresentar proposta.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite à seguinte empresa:

- **Inasi, Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda.**, tendo em conta que se trata do carroçador a quem o Município adquiriu a viatura objeto da presente informação.

## **3. Nomeação do júri do concurso.**

3.1 De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Direto” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

O envio de convite apenas a um concorrente dispensa, no caso presente a nomeação do referido júri do concurso.

## **4. Opção de negociação.**

4.1 A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Direto” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspetos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta o envio de convite apenas a um fornecedor, e ainda, que o objeto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

## **5. Aprovação das peças do procedimento**

5.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP o “Ajuste Direto” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como, a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração superior.

Benavente, 27 de maio de 2013.

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Maria Manuela Dias Birrento Nortista, assistente técnico

Anexo: Informação de Cabimento, Convite e Caderno de encargos.

| <b>O diretor de Departamento</b> | <b>O vice-presidente</b>               |
|----------------------------------|--|
| 27/05/2013                       | À Reunião<br>Ponto Extra<br>27/05/2013 |

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, sendo seis mil, trinta e oito euros e seis cêntimos em dinheiro e mil, cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, novecentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – trinta e sete mil, sete euros e oitenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – trezentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 00350156000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – setecentos e cinquenta e seis euros e onze cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – seis mil, duzentos e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – mil, cento e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez euros e dezoito cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – novecentos e sete euros e noventa e nove cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos, dos quais dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 10 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO / DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**

Reg.º n.º 6731, de 17.05.2013

Requerente – Carla Maria Lopes Baltazar Paulo

Localização – Rua Operários Agrícolas, 77 – Samora Correia

Assunto – “(...) *Sou proprietária do Kardial Burguer em Samora Correia, e como vem sendo hábito, todos os anos no Dia Mundial da Criança fazemos atividades como pinturas faciais, jogos e toda uma série de diversão para que elas possam passar um dia inesquecível.*

*Este ano pretendemos ter um insuflável e nesse sentido, solicito autorização uma vez que o mesmo irá ser colocado nas traseiras do Kardial (morada acima indicada) lugar mais seguro para as crianças.*

*Mais informo que é das 12.00h às 20.00h que irei realizar o evento.”*

### **Despacho da sra. vereadora Gabriela Santos, datado de 21.05.2013**

Teor do despacho:

“À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação do espaço público na data e para a finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 11 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO / RASTREIO AUDITIVO GRÁTIS**

Reg.º n.º 6937, de 22.05.2013

Requerente – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Av. O Século (junto à Caixa de Crédito Agrícola) – Samora Correia

Assunto – (...) *Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública, e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas de saúde permite, na grande maioria dos casos, encontrar mais rapidamente uma solução racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas da saúde.*

*A audição é cada vez mais uma preocupação em termos dos cuidados básicos de saúde, sendo essencial diagnosticar a perda auditiva o mais cedo possível, para que se consiga assegurar a manutenção do nível de audição do paciente. Estima-se que, em Portugal, mais de um milhão e meio de pessoas sofram de perda auditiva, causada principalmente por exposição prolongada ao ruído e por causas naturais ligadas ao normal envelhecimento.*

*A ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) com sede em **Oeiras na Rua Vítor Câmara – Quinta da Fonte – Edifício D. Maria I, 1.º Ala B – 2770 – 292 Paço de Arcos** com o NIF 503 295 450 é líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efetuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.*

*Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a Acústica Médica está a levar a efeito uma **Campanha Nacional de Rastreio Auditivo**, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados. O Rastreio é **totalmente grátis**, assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à ação.*

*Nesse âmbito, gostaríamos de realizar a **ação de rastreio em Samora Correia** no próximo dia **11 de junho**.*

*Vimos por isso **pedir autorização para ocupação da via pública** para a realização de um rastreio auditivo na **Av. O Século (junto à Caixa de Crédito Agrícola) das 09.00h às 18.00h**.*

*Certos de que esta ação de rastreio permitirá que as populações da Zona de **Samora Correia** possam aceder gratuitamente a melhores cuidados de saúde primários, aguardamos com natural expectativa o deferimento deste nosso pedido.*

*Para vosso conhecimento a nossa Unidade Móvel de Rastreio tem as seguintes medidas, comprimento 6,90m e de largura 2,04m.*



**Solicitamos também a isenção de taxas, por ser uma ação de saúde e gratuita.**

Despacho do sr. presidente da Câmara, datado de 22.05.2013

Teor do despacho:  
“À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas.

**02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

**02.02.08- Subunidade Orgânica de Patrimônio**

Os pontos 12 e Extras 4 e 5 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

**Ponto 12 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PORTÕES EM ZONAS ASSINALADAS NA HERDADE DA MATA DO DUQUE II EM SANTO ESTÊVÃO, CONFORME PLANTA EM ANEXO**

Entidade: Associação de Moradores da Mata do Duque II

*“(...) Serve a presente para formalizar o pedido da AMMDII para colocação de portões em zonas assinaladas na Herdade da Mata do Duque II, conforme planta em anexo.*

*A AMMDII apresenta este pedido como forma de prevenção de situações de difícil resolução que se possam apresentar derivadas das condições da zona de caça neste momento.*

*Antes de mais trata-se de uma zona de caça, com os perigos inerentes a qualquer zona de caça pelo que não será de todo desejável o trânsito de veículos e transeuntes que correndo o risco de serem vítimas de uma bala perdida, espantam a caça existente nesses terrenos.*

*Tornou-se esta área uma zona apetecível de colocação de entulho e despejos que em nada contribui para a saúde duma zona natural que se deseja manter limpa e em condições em que a natureza se possa desenvolver no seu próprio habitat.*

*Tornou-se ainda uma zona referenciada de passeios de fim de semana com realização de fogueiras sendo, especialmente no verão, um perigo constante no que respeita à possibilidade de incêndios.*

*Trata-se de uma área na qual, a maioria das estradas se encontra em estado bruto, intransitáveis, e com valas que chegam a atingir os 3 metros de profundidade.*

*Por todos os motivos apresentados vem esta associação solicitar que o senhor presidente da CMB se digne autorizar a colocação de portões nos referidos pontos de acesso a estas áreas como forma preventiva às situações atrás descritas.*

*Mais informamos não ter a Benim apresentado oposição a esta nossa solicitação.*

*Com a certeza de que este nosso pedido merecerá a melhor atenção por parte de V. Exa., ficamos a aguardar uma decisão (...)*”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE transmitiu que os moradores da Mata do Duque I e Mata do Duque II pediram uma reunião à Câmara Municipal, na qual colocaram a sua grande preocupação face às questões da segurança versus insegurança sentida naquelas duas herdades, pretendendo autorização para colocar portões nas vias de acesso às zonas onde existem residências.

Disse que todo o Executivo tem a perfeita noção de que nos dias que vão correndo, as zonas mais afastadas, incluindo propriedades agrícolas, têm sido vítimas de assaltos, sendo que diversos municípios têm vindo a tomar medidas no sentido de poder dar algum contributo para tranquilizar os proprietários e para salvaguarda dos bens.

Recordou que ambas as associações de moradores têm uma caseta onde é feita alguma vigilância no acesso principal às respetivas propriedades, e propõem que esse acesso permaneça aberto durante vinte e quatro horas, sendo colocados portões nos acessos secundários, encerrados ao cair da noite e reabertos às seis da manhã, com a afixação de dísticos informando um contacto telefónico para que a empresa que faz a ronda possa rapidamente aceder a alguma solicitação.

Crê que face à situação atual e àquela realidade, a Câmara Municipal deve autorizar a colocação dos portões nas condições propostas, não pondo em causa o acesso a um espaço público mas, outrossim, dando alguma tranquilidade e segurança a quem ali habita.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse concordar que efetivamente o reforço da segurança naqueles locais é necessário, uma vez que são povoamentos dispersos com pouca concentração habitacional e, como tal, de alguma forma de mais fácil acesso pelos amigos do alheio, reforçando, no entanto, a questão do livre acesso e do cumprimento dos horários de abertura e encerramento dos portões.

Sugeriu que a Câmara Municipal ausculte a opinião da Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE propôs que face à urgência manifestada pelas associações de moradores, a Câmara Municipal delibere favoravelmente e transmita a sua decisão à Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a colocação dos portões de acordo com a planta que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e transmitir a decisão da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PORTÕES EM ZONAS ASSINALADAS NA HERDADE DA MATA DO DUQUE I, EM SANTO ESTÊVÃO, CONFORME PLANTA EM ANEXO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de maio de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto na Ordem do Dia.

**Ponto Extra 4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PORTÕES EM ZONAS ASSINALADAS NA HERDADE DA MATA DO DUQUE I, EM SANTO ESTEVÃO, CONFORME PLANTA EM ANEXO**

Registo de Entrada N.º 2013/7003, de 23-05

Entidade: Associação de Proprietários da Mata do Duque I

*“(...) senhor presidente,*

*No seguimento da nossa reunião de ontem à tarde e do que nela ficou acordado, tomamos a liberdade de lhe fazer chegar uma planta da Mata do Duque I, onde estão devidamente assinalados os 5 portões existentes neste empreendimento: os números 1,2,3,4 e 5.*

*Destes, apenas o número 1, situado junto ao abrigo de madeira instalado no Verão passado, estará aberto durante 24 horas do dia, os 4 restantes serão fechados ao cair da noite, sendo reabertos pelas 06.00 horas do dia seguinte.*

*Trata-se de uma medida de grande importância para a segurança dos moradores no empreendimento onde, infelizmente, nos primeiros meses deste ano já se registaram 5 assaltos.*

*A direção desta Associação reafirma, que o carácter destas medidas, não põe de alguma forma em causa o estatuto público dos arruamentos deste empreendimento (...).”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a colocação dos portões de acordo com a planta que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e transmitir a decisão da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PORTÕES EM ZONAS ASSINALADAS NA HERDADE DA MATA DO DUQUE II, EM SANTO ESTÊVÃO, CONFORME PLANTA EM ANEXO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de maio de 2013  
O presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

### **Ponto Extra 5 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PORTÕES EM ZONAS ASSINALADAS NA HERDADE DA MATA DO DUQUE II, EM SANTO ESTÊVÃO, CONFORME PLANTA EM ANEXO**

Registo de Entrada N.º 2013/7058, de 23-05  
Entidade: Associação de Moradores da Mata do Duque II

*“(…) Exmo. senhor,*

*Serve a presente para formalizar o pedido da AMMDII para fecho dos portões de acesso à Mata do Duque II durante o período compreendido entre o pôr-do-sol e as seis da manhã.*

*No seguimento da última reunião de dia 21 do corrente, apresenta a AMMDII este pedido a V. Exa pois considera de extrema importância o controlo de acesso noturno à entrada de pessoas na herdade, quer para segurança dos moradores, quer dos próprios transeuntes, já que a herdade não se encontra iluminada e tem estradas em estado bruto com valas que em alguns locais chegam a atingir três de profundidade.*

*Não é intenção desta associação impedir o acesso à herdade de pessoas que venham por bem e como “quem não deve não teme”, a herdade terá sempre acesso livre pela portaria principal e, se tal se demonstrar necessário, até mesmo pelos portões encerrados, onde serão colocados placards informativos onde constará o contrato do rondista que virá, de imediato abrir o portão de acesso quando solicitado.*

*Em tempos que se apresentam de incerteza e de insegurança, crê esta associação ser de vital importância um trabalho conjunto com a CMB de forma a tornar o concelho um lugar de reputação inabalável no que respeita a segurança de pessoas e bens, impedindo o êxodo de habitantes para outros locais.*

*Enviamos em anexo a planta atualizada da herdade com a marcação dos locais onde se procederia ao fecho dos portões (...).*

*Com a certeza de podermos contar com o apoio da CMB nesta cruzada a favor do bem estar dos habitantes do concelho, e caso considere este nosso pedido, ficaríamos gratos se fosse possível a aprovação, por escrito sob forma de declaração (...).*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a colocação dos portões de acordo com a planta que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e transmitir a decisão da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 13 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJO URBANÍSTICO NO BAIRRO 1.º DE MAIO, EM SANTO ESTÊVÃO”**

###### **▪ RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**

Processo n.º 4.1.5/08 – 2007

Adjudicatário: *Costa & Leandro, Lda.*

#### **Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 111/2013, de 22 de maio**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 2013-04-15 (registo de entrada em 2013-04-18, com o n.º 5440), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

**1-** Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução e reforço de caução, correspondente a 10% do valor da adjudicação, através das Garantias Bancárias n.º GAR/07305723 emitida pelo Banco BPI, S.A. no valor de **443,76 €** e n.º 2541.001209.993 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. no valor de **443,75 €**.

**2-** Que nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a

qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.

**3- Considerando;**

- ter já decorrido o prazo de garantia de cinco (5) anos
- que da vistoria efetuada em 2013-05-15, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento.

julgam-se reunidas as condições que permitam tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento das Garantias Bancárias n.º GAR/07305723 emitida pelo Banco BPI, S.A. e n.º 2541.001209.993 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., atualmente com os valores respetivos de **44,38 €** e **44,37 €** face à liberação de caução efetuada decorridos quatro anos do prazo de garantia.

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de arranjo urbanístico no Bairro 1.º de Maio, em Santo Estêvão”**, adjudicada à firma “COSTA & LEANDRO, Lda.”, no valor **8.875,12 €** (oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho superior exarado em dezanove de setembro de dois mil e sete compareceram os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem, na presença do representante do adjudicatário, sr. Fernando António da Silva Grosso, engenheiro técnico civil, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, vereador – CM Benavente*

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CM Benavente*

*Fernando António da Silva Grosso, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES EM PORTO ALTO E BENAVENTE – IGREJA DOS ARADOS, URBANIZAÇÃO SAPAL ENTRE ÁGUAS – 2.ª FASE E URBANIZAÇÃO CARDAL E DUARTE – 2.ª FASE”**  
**▪ RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.5/10-2009  
Adjudicatário: Costa & Leandro, Lda.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 110/2013, de 22 de maio**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 15.04.2013 (registo de entrada n.º 5443, de 18.04.2013), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor **7.717,24 €**, através de Garantia Bancária n.º 2541.000931.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;

2- Em substituição das quantias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos contratuais, foi apresentada Garantia Bancária n.º 251-504-83, no valor de **6.901,09 €**, emitida pelo Banco Popular, correspondente a 5% do valor dos trabalhos efetuados;

3- De harmonia com o disposto no artigo 3.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução em 30% do seu valor, a que reporta a Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 237/2012, de 29 de outubro;

4- Foi efetuada retenção da quantia de **212,67 €** referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, destinada a caução e reforço de caução;

5- Nos termos do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.

6- Considerando,

- ter já decorrido o prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada em 15.05.2013, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Garantia Bancária n.º 2541.000931.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor atual de **5.368,39 €** face à liberação de caução efetuada decorrido um ano do prazo de garantia;

- ✓ Garantia Bancária n.º 251-504-83, emitida pelo Banco Popular, no valor atual de **4.800,64 €** face à liberação de caução efetuada decorrido um ano do prazo de garantia;
- ✓ Retenção na quantia de **212,67 €** referente a 10% da Revisão de Preços Definitiva.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de arranjos exteriores em Porto Alto e Benavente - Igreja dos Arados, Urbanização Sapal Entre Águas – 2.ª Fase e Urbanização Cardal e Duarte – 2.ª Fase”**, adjudicada à firma “COSTA & LEANDRO, Lda.”, no valor **150.437,33 € (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data do Auto de Consignação por deliberação de Câmara realizada em vinte e oito de setembro de dois mil e nove, compareceram os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Fernando António da Silva Grosso, engenheiro técnico civil, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, vereador – CMB*

*Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – CMB*

*Fernando António da Silva Grosso, engenheiro técnico civil, representante do empreiteiro*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

### **Ponto 15 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJO DE ZONA VERDE NA URBANIZAÇÃO OLIVEIRINHA, EM SAMORA CORREIA”**

- **RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.5/12-2009

Adjudicatário: *COSTA & LEANDRO, LDA.*

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 107/2013, de 17 de maio**



Considerando a pretensão formulada pelo adjudicatário – Receção Definitiva da Obra - através de carta com a Ref.<sup>a</sup> 2307.1/13 C/ AR RD 1873 0202 7 PT, datada de 15-04-2013 (registo de entrada n.º 5444, datado de 18-04-2013), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas as seguintes cauções:

- no valor de **6.166,11 €** através da Garantia Bancária n.º 2541.000930.693, emitida pelo Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 5% do valor da adjudicação;

- no valor de **5.927,58 €** através de Garantia Bancária N.º 2541-504-81, emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A., em substituição das quantias retidas para reforço de caução nas importâncias de 1.517,50 € correspondente à dedução de 5% do valor do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1, 1.271,33 € correspondente à dedução de 5% do valor do Auto de Medição de Trabalhos n.º 2 e 3.138,75 € correspondente à dedução de 5% do valor do Auto de Medição de Trabalhos n.º 3, respetivamente.

2- Aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 4/2011 relativo à manutenção da obra (no valor de 4.574,25 €), foi deduzida, para reforço de caução, a quantia de **228,71 €** correspondente a 5% do valor do referido auto;

3- Aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 1/2010 – erros e omissões (no valor de 196,19 €), foi deduzida para reforço de caução a quantia de **9,81 €** correspondente a 5% do valor do referido auto;

4- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de **12.332,21 €** (6.166,11 €+5.927,58 €+228,71 €+9,81 €);

5- Porém, de acordo com o disposto nos n.º1 e n.º 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 30% dos respetivos montantes, a que se reporta a Informação DMOMASUT n.º 234/2012, de 25 de outubro, passando as Garantias Bancárias a ter os seguintes valores:

- **4.279,79 €** a Garantia Bancária n.º 2541.000930.693, emitida pelo Caixa Geral de Depósitos;

- **4.114,24 €** a Garantia Bancária n.º 2541-504-81, emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A.

6- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 07-04-2011;

- ter já decorrido o prazo de garantia;

- que da vistoria efetuada em 15-05-2013, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento e restituição da caução e reforço de caução existentes, prestados através de:

- Garantia n.º 2541.000930.693, que, como referido apresenta atualmente o valor de **4.279,79 €**, emitida pela Caixa Geral de Depósitos;
- Garantia Bancária n.º 2541-504-81, que, como também referido apresenta atualmente o valor de **4.114,24 €** emitida pela Banco Popular Portugal, S.A.;
- retenção da quantia **228,71 €** quando do pagamento do Auto de Medição n.º 4/2011 relativo à manutenção da obra;
- retenção da quantia **9,81 €** quando do pagamento do Auto de Medição n.º 1/2010 relativo a erros e omissões.

À consideração superior.

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil*

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de arranjo de zona verde na Urbanização Oliveirinha em Samora Correia”**, adjudicada à firma “COSTA & LEANDRO, Lda.”, no valor **123.125,93 €** (cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 70 (setenta) dias, contados da data do Auto de Consignação por deliberação de Câmara Municipal de Benavente realizada em vinte e seis de outubro de dois mil e nove, compareceram os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil e Fernando Luís da Silva Graça, arquiteto paisagista, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Fernando António da Silva Grosso, engenheiro técnico civil, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, vereador – CM Benavente*

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – CM Benavente*

*Fernando António da Silva Grosso, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 16 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DO LARGO ADJACENTE À SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E RECREIO DOS ARADOS – SAMORA CORREIA”**

**- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.1/01-2013

Adjudicatário: CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos definidos pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

### **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “**Pavimentação do largo adjacente à sede da Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados, em Arados - Samora Correia**”, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, Lda.”, no valor de **9.307,50 € (nove mil, trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 5 (cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em cinco de março de dois mil e treze, compareceram os srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, na qualidade de representantes do dono da obra, e o sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Pelo sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

*Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador – C.M. Benavente*

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas – engenheiro civil – C.M. Benavente*

*Joaquim Fernando Gomes Carvalho - Representante do empreiteiro*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 17 – EMPREITADA DE: “RECUPERAÇÃO DE TELHEIROS NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DE BENAVENTE, SAMORA CORREIA E PORTO ALTO”**  
**- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.2/01-2013

Adjudicatário: BEMARTEX – Metalo Técnica, Lda.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos definidos pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

**AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Recuperação de telheiros nos jardins de infância de Benavente, Samora Correia e Porto Alto”**, adjudicada à firma “BEMARTEX - Metalo Técnica, Lda.”, no valor de **10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze, compareceram os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra e o sr. Hélder de Jesus Aguiar Pinheiro, técnico de obra / condutor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

– foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;

– o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março;

– concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral, foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Pelo sr. Hélder de Jesus Aguiar Pinheiro, técnico de obra / condutor de obra, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em

que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

*Carlos António Pinto Coutinho, vereador – C.M. Benavente*

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – C.M. Benavente*

*Hélder de Jesus Aguiar Pinheiro, técnico de obra / condutor de obra - Representante do empreiteiro*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

14-05-2013

#### **Ponto 18 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / MORADIA UNIFAMILIAR / PROJETOS DAS ESPECIALIDADES**

Processo n.º 193/2013

Requerente: José Manuel Miranda Rabaça

Local: Rua General Humberto Delgado Coutada Velha - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo, dispensando e deferindo”*

15-05-2013

#### **Ponto 19 – CONSTRUÇÃO NOVA / MORADIA UNIFAMILIAR / PROJETOS DAS ESPECIALIDADES**

Processo n.º 698/2012

Requerente: José Firmino Vitor

Local: Rua do Cebola, 47 – Foros de Almada – Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro”*

#### **DESTAQUES - ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

#### **Ponto 20 – CERTIDÃO DE DESTAQUE / REAPRECIAÇÃO**

Processo: 278/2013

Requerente: César de Sousa Freitas - Gestão Imobiliária, S.A.  
Local: Fazendas Novas - EN 118-Km 40 - Benavente

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 20-05-2013**

Através do registo de entrada n.º 6104, de 06-05-2013 vem a requerente solicitar a reapreciação do destaque.

Na sequência do despacho do sr. vereador responsável pelo Pelouro do Urbanismo e da Edificação, datado de 17-05-2013, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 14-05-2013, cumpre informar:

1. Analisados os elementos apresentados verifica-se que apenas as áreas das parcelas resultantes do destaque pretendido sofreram alterações, pelo que não se vê qualquer inconveniente na pretensão.

2. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano em Espaço Industrial, Área Industrial Existente.

3. A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

4. A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

5. Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta agora apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com 9.660,00 m<sup>2</sup> de área, confronta a:

- Norte – Maria Carmina Brito Toscano Vaz de Oliveira;
- Sul – Rolando dos Santos Canteiro;
- Nascente – Parcela remanescente;
- Poente – Estrada Nacional 118

A parcela remanescente com 10.340,00 m<sup>2</sup> de área, confronta a:

- Norte – Maria Carmina Brito Toscano Vaz de Oliveira;
- Sul – Rolando dos Santos Canteiro;
- Nascente – Estrada do Contador;
- Poente – Parcela a destacar.

5.1. Na parcela a destacar encontra-se erigida uma edificação com destino a habitação, que se reporta ao processo de licenciamento n.º 312/1986, em nome de Marlene Nunes Paz e que possui o alvará de utilização n.º 121 emitido em 03-06-2011.

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque agora requerido pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

À consideração superior.

Vânia Raquel, técnica superior - arquiteta

|  |  |
|--|--|
| <b>Parecer:</b><br><br>Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão.<br><br>20 maio 2013<br><br><b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b> | <b>Despacho:</b><br><br>À reunião.<br><br>2013MAI20<br><br><b>O vereador</b> |
|--|--|

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE, AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO**

### **Ponto 21 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Processo: 424/2013

Requerente: Manuel Luís Nunes Pinto Gonçalves Nogueira

Local: Herdade Aroeira, Santo Estêvão

#### **Informação técnica da DMOPPUD, de 17-05-2013:**

Pretende o requerente, na qualidade de advogado, “*Certidão comprovativa, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09 na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, em como não vê inconveniente na celebração do negócio Jurídico do prédio rústico (...) (...) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 884/19940517 sito em Santo Estêvão (...) com a área de 6119950 m<sup>2</sup>(...)*”.

Mais de informa de que, segundo o requerente, o prédio passa a pertencer a Maria do Carmo de Castro Infante da Câmara, Maria Luísa de Castro Infante da Câmara, Maria João de Castro Infante da Câmara, Maria de Assunção de Castro Infante da Câmara Mascarenhas, Teresa de Castro Infante da Câmara Carvalho, José Emílio de Castro Infante da Câmara, Pedro de Castro Infante da Câmara e Luís de Castro Infante da Câmara.

Da análise do requerido, cumpre-nos informar de que:

1. O prédio em causa, com 6 119.950,00 m<sup>2</sup> de área, insere-se de acordo com o Plano Diretor municipal de Benavente (PDMB), em Espaço Agrícola, Área Agrícola não Incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional, em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção e Área de Floresta de Protecção e em Espaço Turístico, Área Turística Proposta.
2. Salientando, desde logo, a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, informamos, no entanto que, à pretensão é aplicável a Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre as áreas urbanas de génese ilegal, por força do n.º 1 e 2, do art. 54.º, os quais mencionam que “A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte

ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”, sendo que o mesmo “só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Nessa conformidade e com base no parecer n.º 286/03, emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, “(...) há que ter especial atenção ao facto de que a Lei 64/2003, de 23 de agosto (que introduziu alterações a esse regime) determinar no n.º 1 do seu artigo 4.º, com a epígrafe “norma interpretativa”, que “o disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”, pelo que, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável.

3. Nada tendo a opor ao registo da totalidade da parcela de terreno em nome de vários proprietários, informa-se de que, a divisão de qualquer prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e legislação aplicável, nomeadamente, Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente a emissão de certidão de compropriedade para a totalidade da parcela de terreno, nos termos da presente informação.

À consideração superior.

Florabela Parracho, arquiteta

|  |  |
|--|--|
| <b>Parecer:</b><br>Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão.<br><br>20 maio 2013<br><br><b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b> | <b>Despacho:</b><br>À reunião.<br><br>2013MAI21<br><br><b>O vereador</b> |
|--|--|

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 22 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO**

Entidade: Um Dia Pela Vida

Assunto: Solicitam a cedência do Cineteatro de Benavente para o próximo dia 2 de junho, para apresentação da peça “O Nazareno” com vista a angariação de fundos.



**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE considerou que embora a receita a obter não reverta para um projeto ou uma entidade da área do Município, crê tratar-se duma causa transversal, pelo que poderá a Câmara Municipal ceder o Cineteatro de Benavente para aquele objetivo de solidariedade para com um problema que a todos diz respeito.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 23 – 16.º BEACH VOLLEY AJB – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação de Jovens de Benavente

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar nos dias 13 e 14 de julho na zona Ribeirinha de Benavente:

- Areia para 2 campos de beach volley
- Bancadas com estrutura para sombra
- 2 postes para rede de volley
- Kit de rede e postes profissional de beach volley
- 70 grades de proteção
- 2 cadeiras altas para árbitros
- Duas tasquinhas ou tasquinha dupla com água e luz
- 1 estrutura de lona dupla com eletrificação
- 1 contentor do lixo
- acesso a água canalizada
- 6 chapéus de sol
- 2 mangueiras
- toldo “estrutura de sombreamento”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 24 - COMEMORAÇÕES DO 128.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Pretende realizar, integrado nas comemorações do 128.º aniversário da Associação, um encontro de Bandas Filarmónicas. Para o efeito, solicitam a cedência do palco e uma tasquinha/bar para os dias 12 e 13 de julho.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, verificada que seja a disponibilidade do equipamento.

### **Ponto 25 - FESTA DE FIM DE ANO LETIVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Marinhas

Assunto: Solicitam a cedência de um palco para a realização da festa anual de fim de ano, a ter lugar nos dias 13 e 14 de junho.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, confirmada que seja a disponibilidade do equipamento.

### **Ponto 26 - REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização das Marchas da Instituição, a ter lugar no dia 15 de junho:

- 1 tasquinha
- Grades de proteção
- Equipamento de som e técnico
- Folhas de palmeira

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, confirmada que seja a disponibilidade do equipamento de som e respetivo técnico.

### **Ponto 27 – 39.ª SARDINHA ASSADA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa, a ter lugar nos dias 5 e 6 de julho:

Cedência de:

- 1 tasquinha dupla
- 4 tasquinhas simpres
- 1 stand de lona
- 1 palco
- 1 gerador
- 2 sanitários
- 3 quadros elétricos
- 10 grades de proteção

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou que estando prevista a realização de um torneio de futsal integrado na festa, será necessário disponibilizar o pavilhão gimnodesportivo da Barrosa, equipamento que, certamente por lapso, não foi solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo ser confirmada a disponibilidade do pavilhão para o torneio de futsal.

### **Ponto 28 - FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO – COUTADA VELHA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Assunto: Em complemento ao anteriormente solicitado para a realização da Festa de São João (21 a 23 de junho), informam que necessitam também de 2 wc móveis, conjunto de bancadas e estrutura com toldo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade reafirmar a cedência do equipamento solicitado.

### **Ponto 29 - EVENTO NO CAMPO DE VOO DE BENAVENTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHAS**

Entidade: Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2013

Assunto: Solicitam a cedência de duas tasquinhas duplas para o evento a realizar no campo de voo de Benavente nos dias 22 e 23 de junho 2013.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 30 - FESTA DA ADSCERFA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Desportiva, Social, Cultural Educativa e Recreativa de Foros de Almada

Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa da ADSCERFA, a realizar do dia 13 de julho de 2013:

- 4 tasquinhas com iluminação
- palco
- iluminação para o recinto da festa
- iluminação para a realização da vacada
- gerador
- Motoniveladora para endireitar o terreno circundante à igreja
- pessoal para limpeza do recinto após os festejos

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 31 - REALIZAÇÃO DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2013 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2013

Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa, a realizar nos dias de 27 a 30 de junho de 2013:

- 4 palcos
- gerador
- 14 projetores
- quadros elétricos
- 50 lâmpadas 25w
- 10 barras de dados de junção de 10 mm
- 10 sacos de braçadeiras de serrilha grandes
- 2 rolos de fita isoladora preta
- cabo elétrico
- 2 condutores 2,5
- Poste em substituição da árvore que cedeu durante o inverno situada no Parque 25 de Abril
- 1 tasquinha dupla
- 2 tasquinhas simples
- Baias de segurança
- corda para colocação de faixas e fecho dos portões das largadas
- 600m de cabo para ligação dos projetores na rua das largadas
- 200 metros de cabo para ligação das barracas Super Bock
- 250m de gambiarra

- 150 casquilhos
- Utilização do estaleiro da Câmara Municipal durante os dias da festa para armazenamento das sardinhas, pão e vinho;
- Alojamento para duas pessoas nas instalações dos camarinhais nos dias 27, 28 e 29 de junho 2013.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou que face aos roubos ocorridos, há necessidade de a Câmara Municipal assegurar, com caráter de urgência, a aquisição do equipamento elétrico necessário.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 32 - ENCONTRO CONCELHIO DE FOLCLORE – APOIO LOGÍSTICO – INFORMAÇÃO**

Entidade: Animador Cultural – Gonçalo Diogo

Assunto: Tal como tem sucedido nos anos anteriores, a Câmara Municipal de Benavente, este ano em conjunto com o Grupo Etnográfico Samora e o Passado, organiza um dos eventos culturais mais significativos do nosso calendário de animação, o Encontro Concelhio de Folclore.

O Encontro Concelhio de Folclore 2013 irá realizar-se no dia 10 de junho, junto à Sede do Grupo Etnográfico Samora e o Passado, em Samora Correia, e desta forma será necessário o apoio da Câmara Municipal para a seguinte logística:

- Palco com cobertura e luz, junto à Sede do Grupo Etnográfico Samora e o Passado – Samora Correia
- Tasquinha com luz, junto à Sede do Grupo Etnográfico Samora e o Passado – Samora Correia

O animador cultural, Gonçalo Diogo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 33 - FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA – BARROSA – PEDIDO DE APOIO**

Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa, a ter lugar nos dias de 26, 27 e 28 de julho de 2013:

Cedência de:

- 1 palco grande
- 1 palco médio
- 1 gerador para palcos
- 1 contentor duplo
- 4 contentores para lixo
- 4 wc
- Estrutura para tasquinhas
- 10 grades de proteção
- rede de sombra
- 2 barracas para quermesse
- 2 barracas individuais para imperial
- areia do rio

- cais para vacas
- 1 rolo de cordel
- 3 quadros elétricos

Solicitam ainda a cedência da cantina, bom como a montagem das tronqueiras.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do contentor duplo, devendo ser comunicado à comissão da festa que a Câmara Municipal não tem condições logísticas para assumir a montagem e desmontagem das tronqueiras.

### **Ponto 34 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente  
Assunto: Propõem a atribuição de distinções honoríficas.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE pediu que o presente ponto seja retirado da Ordem do Dia, atendendo a que o assunto em apreço tem que ser objeto de apreciação em reunião pública da Câmara Municipal, nos termos do Regulamento de Instituição e Atribuição de Medalhas Municipais em vigor.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **EVENTO “BATALHA DE BALÕES DE ÁGUA” – PEDIDO DE APOIO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de maio de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

## **Ponto Extra 6 - EVENTO “BATALHA DE BALÕES DE ÁGUA” – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Grupo Pé Grosso – Associação Recreativa e Cultural

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar no próximo dia 1 de junho no parque ribeirinho de Samora Correia:

- Palco coberto 8x8
- Palco coberto 6x4
- Abas, 1 de cada lado 3x3 com respetiva cobertura
- Tendas 6x3 divididas no interior com cortina e luz
- Tendas 3x3 com respetiva luz
- Barracas/tasquinhas com respetiva luz
- Camarim (módulos) com luz e um deles com água
- projetores de 400w para iluminação do largo
- luz de serviço para os palcos
- gerador para o palco e respetivo quadro
- 200 grades de proteção

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE transmitiu que o Grupo Pé Grosso – Associação Recreativa e Cultural tem inscrição municipal, para o que apresentou a documentação necessária, nomeadamente a constituição dos órgãos sociais.

Acrescentou que aquela associação apresentou o Plano de Atividades para o ano de dois mil e treze, do qual consta um conjunto de iniciativas como a ora em apreço, sendo que de acordo com os critérios adotados, não mereceu o apoio financeiro da Câmara Municipal.

Tendo tido oportunidade de questionar a direção do Grupo Pé Grosso acerca dos objetivos da iniciativa, foi-lhe transmitido que se trata duma instituição sem fins lucrativos que procura dinamizar e organizar um conjunto de iniciativas de âmbito cultural e recreativo, contando com algum apoio da Câmara Municipal através da cedência de espaços, e procurando articular com algumas instituições, sejam elas de instituições privadas de solidariedade social ou outras, no sentido de que as receitas de algumas dessas atividades possam reverter para aquelas.

No que diz respeito à iniciativa em apreço, que englobará atuações musicais, as entradas serão gratuitas, lançando-se o repto a todos os que queiram participar para que levem géneros alimentares, que serão posteriormente entregues a uma instituição, sendo que as verbas para fazer face às despesas serão obtidas através da exploração de bar.

Observou que tentar-se-á conciliar a iniciativa com as comemorações do Dia Mundial da Criança, nomeadamente no que diz respeito às infraestruturas que serão necessárias.

Realçou o pedido de desculpas apresentado pela direção do Grupo Pé Grosso pela existência de um conjunto de *outdoors* divulgando a iniciativa como se ela tivesse sido autorizada e contando com o apoio da Câmara Municipal.

Concluiu, dado nota que embora pareça haver a pretensão de montar uma roda de diversão de 7X7 na Zona Ribeirinha de Samora Correia, tal não será autorizado, em virtude de não se tratar dum espaço para colocação daquele tipo de equipamento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATAÇÃO – PEDIDO DE APOIO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de maio de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

### **Ponto Extra 7 – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATAÇÃO – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Grupo Desportivo de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar no próximo dia 1 de junho nas Piscinas de Samora Correia:

Cedência das Piscinas Municipais de Samora Correia

Colocação de bancadas na Piscina

Aparelhagem sonora para interior e exterior da Piscina

Montagem de campo beach volley no exterior da Piscina (relva)

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, verificada que seja a disponibilidade da aparelhagem sonora.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DE S. VICENTE - BENAVENTE**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de maio de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

**Ponto Extra 8 – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DE S. VICENTE - BENAVENTE**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente

Assunto: Solicita autorização para utilização do espaço na Urbanização Quinta de São Vicente, frente à creche nova, para realização de atividades integradas nas Comemorações do Dia Internacional da Criança, com os utentes da instituição no próximo dia 31 de maio.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do espaço público para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**05.02- Educação**

**Ponto 35 - APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS – ANO LETIVO 2012/2013 – 1.º CICLO**

**Informação D.M.C.E.T. n.º 040/2013, de 16 de maio**

Em complemento à Informação D.M.C.E.T. n.º 071/2012, de 5 de setembro, submetida a reunião de Câmara no dia 10 de setembro, a qual obteve a seguinte deliberação:



*“Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada de atribuição de auxílios económicos 1.º ciclo - ano letivo 2012/2013.”,*

submete-se à consideração superior os novos escalões de apoio, bem como os escalões que já tinham sido aprovados e que solicitam alteração, de acordo com o quadro em anexo.

À consideração superior.

Carina Teles, técnica superior

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os novos escalões de apoio e alterar os já aprovados, todos constantes do documento que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**Ponto 36 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2012/2013 – APROVAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIOECONÓMICA  
Informação D.M.C.E.T. n.º 039/2013, de 16 de maio**

De acordo com as *Normas de Funcionamento da Componente Socioeducativa nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar*, aprovadas em reunião de Câmara de 2011.09.12, deverão os encarregados de educação, ao abrigo do artigo 3.º, a) e b), participar o serviço de refeições e prolongamento de horário mensalmente. A referida participação será calculada em função do escalão de apoio em que o aluno se posiciona. O escalão de apoio é solicitado através de boletim de concessão de auxílios económicos e documentação comprovativa do escalão pelo qual o aluno recebe o abono de família da Segurança Social ou em regime equivalente.

Para o efeito, submete-se à consideração superior os escalões em quadro anexo à presente informação.

À consideração superior.

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior de gestão autárquica

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os escalões de apoio constantes do documento que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui em pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude**

**06.03- Intervenção Social e Saúde**

**Ponto 37 – ÓBITO DO TITULAR / ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO**

## **Informação Social n.º 61/2013**

### **Identificação**

NOME: Maria Ermelinda (falecida)

RESIDÊNCIA: Bairro 28 de Setembro, n.º 14 - Benavente

### **Ponto de situação**

- No dia 12 de março, via ofício, foram informados os serviços do SISS do falecimento da D. Maria Ermelinda, e também pedido do neto para que seja alterado o contrato de arrendamento para o seu nome, visto sempre ter residido com a sua avó, desde os 9 meses de idade;

- Vem agora solicitar que o contrato de arrendamento, em nome da sua falecida avó – Maria Ermelinda -, seja alterado para o seu nome, bem como as responsabilidades inerentes ao mesmo, bem como os contratos de água e energia elétrica.

- Porque o valor da renda estava adjacente às possibilidades económicas da D. Maria Ermelinda, com o seu óbito, foi convocado para atendimento, efetuado dia 20 de março, para atualização de rendimentos e com base nos mesmos proceder a proposta de alteração de valor de renda;

- Pelo que,

### **Parecer social**

- Por óbito do titular de arrendamento originário, a habitação reverteria a favor da Autarquia.

- No entanto, na situação em apreço, é nosso entendimento que este neto sempre fez parte do agregado familiar da D. Ermelinda, mesmo ainda quando a senhora estava casada e, após o falecimento do cônjuge, continuou a residir com a avó.

- Pelo que, caso seja entendimento do Executivo, e face ao exposto, propõe-se que o valor da renda seja atualizado para um valor de **32,78 €**, tendo por base os rendimentos do agregado.

- Que na Subunidade Orgânica de Património seja alterado o contrato de arrendamento, face ao óbito, para nome do neto.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 16 de maio de 2013

A técnica superior  
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa  
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação social, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **Ponto 38 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (+) DO CONCELHO DE BENAVENTE / FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA E DO COORDENADOR TÉCNICO**

### **Informação Social n.º 86/2013**

O Centro de Recuperação Infantil de Benavente foi a entidade escolhida para ser a Entidade Coordenadora Local da Parceria, porque reúne os requisitos exigidos por Lei,

no n.º 3, da Norma VII, da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, e porque a sua intervenção é de âmbito concelhio e supraconcelhio, sendo reconhecida como uma instituição de prestígio ao nível do desenvolvimento social e comunitário.

A Dra. Ana Carla Carvalho foi o técnico escolhido para ser a Coordenadora Técnica do CLDS +, por reunir um perfil que alia competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, tendo formação académica superior adequada às funções que lhe são exigidas e às áreas que irão ser intervencionadas.

Assim sendo, solicito a Vossa Exa. que se proceda aos efeitos tidos por convenientes.

Benavente, 22 de maio de 2013.

A técnica superior de Sociologia, Inês Correia

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação social e remeter a deliberação ao Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Santarém.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **Ponto 39 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA**

#### **1- REUNIÃO COM O SENHOR DIRETOR REGIONAL DE ESTRADAS DE SANTARÉM**

Informou que reuniu com o senhor diretor distrital de Estradas de Santarém, sendo que para além da classificação/desclassificação de troços hoje objeto de apreciação do Executivo, foram abordados dois outros assuntos, um dos quais tem a ver com a construção da rotunda de Vale Tripeiro, na Estrada Nacional 118, tendo o senhor engenheiro Alcindo Cordeiro informado que o concurso já foi lançado e que a perspetiva de conclusão da obra aponta para o final de dezembro do corrente ano.

Acrescentou que uma vez que a Câmara Municipal tem sido insistentemente questionada por vários municípios acerca do que vai acontecer com a intervenção preconizada para o troço da Estrada Nacional 118 entre a Ponte das Enguias e Samora Correia, pediu da possibilidade de ter acesso a alguma informação para ter a noção do alcance de tal intervenção, tendo o senhor diretor de Estradas respondido que logo que tenha um estudo minimamente estabilizado, o enviará para conhecimento.

### **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

#### **1- FEGIBEN 2013**

Cumprimentou e congratulou o CUAB - Clube União Artística Benaventense pelo FEGIBEN 2013, evento que se tem consolidado no campo da ginástica de exibição e uma vez mais proporcionou um bom espetáculo, com a particularidade de ter algumas mensagens dedicadas a pessoas com deficiência ou com algum tipo de invalidez, que devem ser apreendidas por todos e servir como lição de vida e que trouxeram àquele espetáculo uma luz ainda maior.

Endereçou os parabéns ao CUAB e aos seus atletas pela vitalidade demonstrada, bem como a todos os participantes daquele evento.

## **2- CAMPEONATO NACIONAL DE TAEKWONDO**

Congratulou os atletas de taekwondo e o treinador Tó Zé Medeiros que, em representação do Phisic no Campeonato Nacional da modalidade, em juniores, que decorreu no passado fim de semana, conseguiram quatro campeões, tendo o próprio clube trazido para o Porto Alto a taça de clube campeão.

Observou que as artes marciais estão em grande no Município de Benavente, porquanto também no passado mês, dez atletas da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense na classe até aos catorze anos venceram as respetivas competições no campeonato realizado em Alverca.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- REUNIÃO COM O SENHOR DIRETOR REGIONAL DE ESTRADAS DE SANTARÉM**

Manifestou satisfação, em nome da Câmara Municipal, pela concretização por parte da Direção de Estradas da rotunda de Vale Tripeiro, em Benavente, uma obra importante para evitar a ocorrência de tantos acidentes.

### **2- FEGIBEN 2013 / CAMPEONATO NACIONAL DE TAEKWONDO**

Disse que a Câmara Municipal se associa às congratulações apresentadas pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó quer ao CUAB, pela organização do FEGIBEN 2013, quer também ao Phisic pelo excelente desempenho dos seus atletas de taekwondo, na sequência de um trabalho que até ao ano anterior teve a sua base na AGISC – Associação Gimnodesportiva de Samora Correia, pelo que endereçou os parabéns aos atletas e ao professor Medeiros.

## **Ponto 40 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de Lei n.º 122/XII, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais- Declaração da ANMP - Subscrição da Declaração pelos presidentes das Câmaras Municipais;
- Troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro) / Desclassificação - Circular Urbana a Samora Correia – Ligação da EN 118 à EN 10 / Classificação;
- Proposta de preço/hora pela utilização das viaturas;
- Prestação de serviços de reparação da bomba de alta pressão, cadeia de transmissão para a bomba de alta pressão e caixa multiplicadora, da viatura n.º 211 – Combinado Mercedes-Benz 1828 – Abertura do procedimento;
- Ocupação de espaço público / Dia Mundial da Criança;
- Pedidos de autorização para colocação de portões em zonas assinaladas na Herdade da Mata do Duque II, em Santo Estêvão, conforme plantas em anexo;

- Pedido de autorização para colocação de portões nas zonas assinaladas na Herdade da Mata I do Duque, em Santo Estêvão, conforme planta em anexo;
- Certidão de destaque / Reapreciação;
- Certidão de compropriedade;
- Pedido de cedência do Cineteatro;
- Evento “Batalha de Balões de Água” – Pedido de apoio;
- Dia Mundial da Criança - Realização de atividade de natação – Pedido de apoio;
- Dia Mundial da Criança - Realização de atividades – Pedido de autorização para utilização de espaço na Urbanização Quinta de S. Vicente – Benavente;
- Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados – Ano letivo 2012/2013 – 1.º Ciclo;
- Auxílios Económicos – Pré-Escolar – Ano letivo 2012/2013 – Aprovação de escalões no âmbito da Ação Socioeconómica;
- Contrato Local de Desenvolvimento Social (+) do Concelho de Benavente / Fundamentação da escolha da designação da entidade coordenadora local da parceria e do coordenador técnico.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.